



P.M. QUADRA  
Proc. N° 47/2024  
Fl. N° 19  
6

**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**PROTOCOLO N° 47/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1105/2024**

**1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 32/2023**

**Primeiro Termo Aditivo de prazo do Contrato 32/2022 para locação de imóvel não residencial, que entre si celebram o Município de Quadra e Clodoaldo Rodrigues.**

**MUNICÍPIO DE QUADRA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.612.145/0001-06, com sede na Rua José Carlos da Silveira, n° 36, Jd. Santo Antônio, Cep: 18255-000, Quadra/SP, neste ato representado por sua prefeita Lheonides de Oliveira Andrade, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG n° 10.704.898 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 026.828.638-84, residente e domiciliada na João Antônio Lobo, n° 321, Jd. Tônico Vieira, Cep: 18255-000, na cidade de Quadra/SP, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO** e, de outro lado, **CLODOALDO RODRIGUES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 24.704.229 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 144.880.798 - 06, residente e domiciliado à Rua Dr Júlio Prestes, n° 565, Centro, Cep: 18255-000, Quadra/SP, doravante denominada simplesmente de **LOCADOR**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos do artigo 24, X da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente instrumento a locação do bem imóvel localizado à Rua Dr. Júlio Prestes, n° 585 - A, Centro, Cep: 18255-000, nesta Cidade de Quadra, Estado de São Paulo, que se constitui de um imóvel não residencial com área de aproximadamente 110m<sup>2</sup> de construção, cadastrada na Prefeitura Municipal de Quadra sob a inscrição n° 02.004.005, do qual o **LOCADOR** é



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

legítimo proprietário, a fim de abrigar a sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O contrato inicial nº 32/2022, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado através do presente termo aditivo e terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de setembro de 2024 e encerrando-se em 31 de agosto de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O contratante pagará a contratada o valor global de R\$ 15.047,76 (quinze mil quarenta e sete reais e setenta e seis centavos) que deverá ser pago em 12 parcelas mensais de R\$ 1.253,98 (um mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos) irrevogável, durante o período de vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO**

As despesas decorrentes à execução do presente termo aditivo correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei Municipal nº 917, de 13 de novembro de 2023, e onerarão as seguintes unidades orçamentárias: Código de Despesas 02 – Poder Executivo – 02. 08 – Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social - 02. 08. 01 – Desenvolvimento Social – 11.3340010.2002 – Manutenção da Unidade – 3.3.90.39.00 – outros serviços - pessoa física - Fonte de Recursos 01.110.0000 – D.R.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE**

O Contratante providenciará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura do presente Termo, a publicação do extrato na imprensa Oficial como condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, todas as demais cláusulas do contrato inicial nº 32/2022, não alteradas e/ou modificadas pelo presente termo aditivo, em obediência as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



P.M. QUADRA  
Proc. N° 47/2024  
Fls. N° 21

# Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

## Paço Municipal José Darci Soares

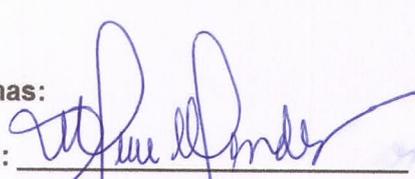
E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente termo aditivo de prazo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado em ordem, foi devidamente assinado pelos contraentes juntamente com duas testemunhas infra-assinadas.

Quadra/SP, 22 de agosto de 2024.

  
**MUNICÍPIO DE QUADRA**  
**CONTRATANTE**  
Lheonides de Oliveira Andrade  
Prefeita Municipal

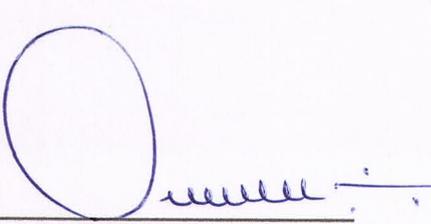
  
Clodoaldo Rodrigues  
Sócio Proprietário

Testemunhas:

Assinatura: 

RG: 22.848.383-9

Alessandra Mascarenhas Mendes  
Assistente Administrativo PMQ  
RG: 22.848.383-9

Assinatura: 

RG: Cláudio Roberto de Oliveira

RG: 25.273.821-4